



Considerando:

1. O processo de revisão do conteúdo e do preenchimento das fichas de Unidades Curriculares;
2. Os requisitos do dossier de acreditação/avaliação da A3ES;
3. A necessidade de compatibilizar o conteúdo das fichas com o constante dos dossiers de acreditação/avaliação;
4. A necessidade de regulamentar os procedimentos de alteração do conteúdo das fichas de Unidades curriculares;
5. A necessidade de agilizar a elaboração dos dossiers de acreditação/avaliação, permitindo a utilização directa dos conteúdos disponíveis;
6. Os resultados de discussão havida na reunião do Conselho;

O Conselho Técnico-Científico, na sua reunião de 12.10.2011, deliberou aprovar os seguintes orientações, as quais serão incluídas em regulamento a elaborar e aprovar na próxima reunião do CTC, o qual será aplicável a partir do 2.º semestre do ano lectivo 2011/2012:

1. Serão transpostos automaticamente os dados constantes da ficha da respectiva Unidade Curricular do ano anterior (ou do último ano em que a Unidade Curricular funcionou) relativos aos seguintes campos:
 - a) – Curso;
 - b) – Unidade curricular;
 - c) – ECTS / tempo de trabalho (horas)
 - d) – Objectivos da Unidade Curriculares e competências a desenvolver;
 - e) – Conteúdos programáticos;
 - f) – Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objectivos da Unidade Curricular;
 - g) – Pré-requisitos;
 - h) – Natureza opcional ou obrigatória da Unidade Curricular;
 - i) – Língua de ensino.

2. Com início no 2.º semestre do ano lectivo 2011/2012 o conteúdo dos campos referidos do n.º 1 será directamente transcrito do dossier de acreditação/avaliação do curso.

3. Alteração dos campos referidos nas alíneas 1.d), 1.e), 1.f), 1.g) e 1.i)

3.1. Alteração dos objectivos da Unidade Curricular e competências a desenvolver [1. d)], dos pré-requisitos [1. g)] e da língua de ensino [1.i)].

Compete:

- a) À comissão de curso, no âmbito do processo anual de avaliação, elaborar as propostas de alteração, as quais devem ser remetidas para parecer à Comissão Coordenadora dos Cursos e dos Departamentos, sendo posteriormente aprovadas pelo CTC;
- b) À comissão ou grupo de trabalho designado para proceder à alteração dos planos de estudos, quando tal ocorra, recolhendo o parecer e a decisão nos termos da alínea anterior;
- c) À comissão ou grupo de trabalho encarregado de efectuar as correcções propostas pelas Comissões Externas de Avaliação da A3ES;

3.2. Alteração dos conteúdos programáticos [1.e)] e demonstração da coerência [1.f)]

Compete:

- a) Ao docente a proposta fundamentada de alteração dos conteúdos programáticos [1.e)] e da coerência [1.f)], submetendo-a aos pareceres previstos na alínea a) do n.º 3.1 e a decisão posterior do CTC;
- b) À comissão ou grupo de trabalho referido na alínea b) do n.º 3.1;
- c) À comissão ou grupo de trabalho referido na alínea c) do n.º 3.1;

3.3. Alteração do n.º de créditos e da designação das Unidades Curriculares [1.c)].

Compete:

- a) À comissão ou grupo de trabalho referindo na alínea b) do n.º 3.1
- b) À comissão previsto na alínea c) do n.º 3.1

4. Serão preenchidos pelo docente os seguintes campos:

- a) Responsável;
- b) Docentes e contactos;
- c) Metodologias de ensino (avaliação incluída);
- d) Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objectivos de Unidade Curricular;
- e) Metodologias de ensino que facilitam a participação dos estudante em actividades científicas.

5. No preenchimento dos campos referidos nas alíneas a) a e) do n.º anterior os docentes deverão tomar por referência os dossiers elaborados para a última acreditação/avaliação do curso pela A3ES, no caso em que o conteúdo a preencher já esteja contemplado nos referidos dossiers (corrigido, se necessário, em função das orientações das comissões externas de avaliação).
6. Os campos a preencher pelos docentes serão validados pela comissão de curso, de acordo com os procedimentos já em vigor para a validação das unidades curriculares, com as necessárias adaptações.

Portalegre, 12 de Outubro de 2011

O Presidente do Conselho Técnico-Científico

Luís J. S. Soares
(Prof. Catedrático)